



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 49.

Ata da quinta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dez horas e cinco minutos, após a convocação regimental devida, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a quinta sessão extraordinária desta Legislatura. Registrhou-se a ausência da Vereadora Juliana de Sousa Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line no site da Câmara Municipal. O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária está sendo realizada, partindo de convocação do Sr. Prefeito Municipal, a fim de apreciar matéria de interesse do Município, que deve ser votada imediatamente, sob pena de perder a sua oportunidade. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à Fase da Ordem do Dia, com o Primeiro Secretário realizando a leitura da propositura e do respectivo parecer do Procurador Jurídico Legislativo. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte:- 1. Projeto de Lei (Processo nº 537/2018), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-22/2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – D.E.R./SP. Em discussão, usaram da palavra o Presidente e os Vereadores Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Rosemara Salete dos Santos, Juan Jimenez Jurado Junior, João Batista de Almeida Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.”